

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 1054/2018,  
de 31 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga ANA MERY NACONEZI, Auxiliar Administrativa, para desempenhar, a função de *Encarregada de Serviços de Nota de Produtor* de 100% (cem por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2018.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 de agosto de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1055/2018,  
de 31 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede a *gratificação de função* paga TANIA MARA NACONEZI, Auxiliar Administrativa, para desempenhar, a função de Auxiliar de Apoio a Previdência Social de 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2018.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 de agosto de 2018

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1056/2018,  
de 31 de agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar JOÃO JACIMAR DA LUZ, Matrícula 5624.3 para desempenhar, a partir de 1 de agosto de 2018, a função de *Coordenador de Esportes do Distrito de Caetano Mendes*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 de agosto de 2018.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0171/2018, Dispensa de Licitação nº 029/2018, conforme Parecer Jurídico nº 0293/2018, para formalizar contrato com a empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ 26.231.2025/0001-38, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 31 de agosto de 2018

**Rubens Eugênio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI****EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2018  
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2018****DAS PARTES:**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ NO 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ N.º 04.368.865/0001-66

**DO OBJETO**

Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM – na modalidade IP (Internet Protocol) Direto para acesso e conexão à rede de Internet, com tecnologia de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 15 (quinze) megabits por segundo, com conexão física e lógica dos equipamentos de informática do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com a instalação dos serviços desta tecnologia.

**DO VALOR**

As Partes convencionam que os pagamentos serão feitos mensalmente (com fidelização por 12 meses – 01/09/2018 a 31/08/2019) de R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mais a taxa de instalação de R\$ 580,00 a partir da data da efetivação regular do serviço confirmada pela CONTRATANTE. O Valor global da contratação é de R\$ 12.579,88 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato é de 01/09/2018 a 31/08/2019.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal - TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Tibagi, 31 de agosto de 2018.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**DECRETO 382/2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.136,91 (Vinte e um mil cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos )** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	19.264,20
786	CONV SEAB - CAMINHÃO	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.872,71
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 786 - CONV SEAB – CAMINHÃO no valor de R\$ 1.271,09; o excesso de arrecadação da conta de receita 4132100110410000000 - Remuneração de depósitos bancários - vinculados convênios - Convênio SEAB Caminhão, no valor de R\$ 3.199,16 e o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.872,71
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	14.793,95
786	CONV SEAB - CAMINHÃO	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 31 de agosto de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL